



PORTARIA Nº 23.045, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº 119/2025, de 4 de abril de 2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Jéssica Baptista Ricardo**, matrícula funcional GP/nº 51446-1, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **21 de março de 2025 a 16 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br